



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ELÉTRICA – CEEE

**Reunião** : Ordinária N°: 013/2023  
**Decisão** : 267/2023- CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.  
**Referência** : Protocolo nº 200222063/2023  
**Interessado** : Gerência de Fiscalização do Crea-PE

**EMENTA:** Aprova o parecer do relator pela autuação do contratante.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 013/2023, realizada no dia 02 de agosto de 2023, através de videoconferência, apreciando consulta sobre fiscalização de obra, protocolada sob o nº 200222063/2023, pela Gerência de Fiscalização do Crea-PE, sob a relatoria do Conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo; considerando que, segundo a gerência de fiscalização, o agente fiscal se deparou em fiscalização rotineira com uma RRT para instalação e montagem de grupo gerador; considerando que o arquiteto não possui atribuição para a referida atividade, extrapolando assim suas atribuições; considerando a Deliberação de Comissão nº 275/2018-2020—712CEP/MS do CAU, que consta nos autos do processo em epígrafe e descreve: “*Aprovado parecer do Conselheiro Estadual Fabiano Costa, nos seguintes termos: ‘1.1. O Arquiteto e Urbanista não possui atribuição para montagem de geradores, bem como para realizar a sua instalação ou manutenção; 1.2. O Arquiteto e Urbanista possui atribuições para executar instalações elétricas de baixa tensão para utilização e funcionamento de grupos geradores, desde que não implique na instalação ou manutenção do maquinário.’*”; e considerando o parecer do relator pela autuação do contratante, devendo constar no auto de infração que o mesmo precisa contratar um engenheiro eletricista para os itens de contratação que envolva grupo geradores, pois há instalação e montagem do maquinário na contratação, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a Sessão a Senhora Coordenadora Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Sylvania Maria da Silva, Hugo Ricardo Arantes Costa, Humberto Pessoa de Freitas e Maura Michaela Dellabianca Araújo. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de agosto de 2023

**Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo**  
**Coordenadora da CEEE do Crea-PE**